

LEI MUNICIPAL Nº 143 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.975.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra autorizado a assinar contrato de locação com o senhor Yugo Nishikawara em atenção à cláusula 20 do contrato de locação assinado em 14 de 1.975, renovando para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1.976, conforme cláusula já estipulada.

Artigo 2º - A locação do prédio é feita na forma do Código Civil Brasileiro.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do orçamento aprovado em 1976.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 29 de dezembro de 1975 – 11º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI
Prefeita